



# *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

## PORTARIA P N.º 291/2001

O Desembargador Genésio Nolli, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000,

### RESOLVE:

Art. 1.º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de setembro de 2001.

Des. Genésio Nolli  
Presidente e.e.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be 'Genésio Nolli', written over the typed name and title.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" e § 1º

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA – SETEMBRO/2000 A AGOSTO/2001

VALORES EM REAIS

DESPESA DE PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA			
	últimos 12 meses	% da despesa s/ RCL	Até o quadrimestre	% da despesa s/ RCL
Despesa Total de Pessoal	36.952.089	0,0231	23.469.960	0,0212
Pessoal Ativo	25.031.443	0,0156	15.560.987	0,0141
Pessoal Inativo	11.920.646	0,0075	7.908.973	0,0071
( - ) Precatórios (Sentenças Judiciais), referentes ao período de apuração				
( - ) Inativos com recursos vinculados				
( - ) Indenizações por demissão				
Outras Despesas de Pessoal (art. 18 §1º)				
<b>DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL</b>	<b>36.952.089</b>	<b>0,0231</b>	<b>23.469.960</b>	<b>0,0212</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	159.625.129.000		110.501.301.000	
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22, § único)	52.991.568		36.683.680	
LIMITE LEGAL (art. 20, I, "b" e § 1º)	55.780.602		38.614.403	

Fonte: SIAFI

Nota: Os percentuais dos limites prudencial e legal correspondem, respectivamente, a 0,03319751 e 0,03494475

Nelzyr Silva Muller  
Secretária de Administração

Salésio Bauer  
Coordenador de Orçamento e Finanças

Denise G. S. Soblerasjki  
Coordenadora de Controle Interno

De acordo.

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente e.e.

Samir Claudino Beber  
Diretor-Geral

De acordo.

Nos termos do inciso III e parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Publique-se.

Des. Genésio Noll  
Presidente e.e.